



LEI Nº 084/01

de 20 de setembro de 2001.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO LIMOIEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Estadual do Bairro do Limoeiro, Município de Paulistânia, desta data em diante, passa a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Fundamental Tonico Pedro - EMEF Tonico Pedro".

Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder à inauguração da escola sob esta denominação, inclusive a providenciar a confecção de placa inaugural com a finalidade de identificação da escola.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2001.

Registre-se e afixe-se.

P.M. Paulistânia, 20 de setembro de 2001.

  
Dr. Alcides Francisco Casaca  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP  
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 84 no fls. 32  
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.  
Paulistânia, aos 20 de Setembro de 2001